



**DECRETO Nº 2905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinados à abertura de via de ligação da Avenida Capitão Eduardo, no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 2, 3 e 4, do local denominado Bicas, situado na Avenida C, no Bairro Dona Rosarinha, em Santa Luzia/MG, de propriedade do Espólio de Oliveira Leite Moreira, com os perímetros abaixo descritos:

**Área 2:**

*“Inicia-se a descrição deste polígono no ponto locado na lateral da Rua Olívia Leite ponto definido pelas Coordenadas Planas Retangulares – UTM E:616.413,150 e N:7.809.461,815, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°W. Georeferenciamento obtido do Mapa Central de Santa Luzia restituído do vôo de abril de 2004.*

*Deste ponto, segue-se pela lateral da Rua Olívia Leite, a uma distância de 17,09 metros até o ponto de coordenadas E:616.428,451; N:7.809.469,432 situado junto a divisa de terras Remanescente do Desmembramento Santa Marta,*



propriedade da Sra. Maria José Sanches. Segue-se por esta divisa e confrontação a uma distância de 89,58 metros, caminhamento definido pelas distâncias e coordenadas relacionadas: distância, 11,92 metros, E:616.435,732; N:7.809.459,991; distância, 17,00 metros, E:616.443.209; N:7.809.444,722; distância, 27,80 metros E:616.448,000; N:7.809.417,339; distância, 32,86 até o ponto de coordenadas E:616.464,994; N:7.809.389,211 situado junto a cerca de divisa na intercessão das Áreas 1 e Área 5. Segue-se, agora, pela lateral da Rua Projetada a uma distância de 77,06 metros em arco, raio, 108,10 metros até o ponto de coordenadas E:616.423,710; N:7.809.458,336. Deste ponto deflete à direita a uma distância de 3,68 metros até o ponto de início da descrição. Perfazendo um perímetro de 199,81 metros com área interna igual a 978,75 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).”

#### **Área 3:**

“Inicia-se a descrição deste polígono no ponto locado na lateral da Rua Oliveira Leite ponto definido pelas Coordenadas Planas Retangulares – UTM E:616.399,855 e N:7.809.451,999, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°. Georeferenciamento obtido do Mapa Geral de Santa Luzia restituído do voo de abril de 2004.

Deste ponto, segue-se pela lateral da Rua Olivia Leite a uma distância de 16,50 metros até o ponto situado junto à divisa da Área 2, coordenadas E:616.413,150; N:7.809.461,815. Segue-se confrontando com a Área 2 a uma distância de 3,68 metros até o ponto de coordenadas E:616.414,360; N:7.809.458,335. Agora, com deflexão à direita a uma distância de 15,10 metros confrontando Área Remanescente até o ponto de coordenadas E:616.400,286; N:7.809.450,582 e na sequencia a uma distância de 1,48 metros até o ponto de início da descrição. Perfazendo um perímetro de 36,76 metros com área interna igual a 38,95 m<sup>2</sup> (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados).”

#### **Área 4:**



*“Inicia-se a descrição deste polígono na interseção da lateral da Rua Olivia Leite com a Rua Olivia Leite com a divisa das terras Remanescentes do Desmembramento Santa Marta, propriedade da Sra. Maria José Sanches, ponto definido pelas Coordenadas Planas Retangulares – UTM E:616.426,608 e N:7.809.471,810, Datum SAD69/IBGE, referida ao meridiano central 45°W. Georeferenciamento obtido do Mapa Geral e Santa Luzia restituído do vôo de abril de 2004.*

*Deste ponto, segue-se pela lateral da Rua Olivia Leite a uma distância de 18,90 metros até o ponto de coordenadas E:616.409,691; N:7.809.463,389 e 1,30 metros até o ponto de coordenadas E:616.408,441; N:7.809.463,544. Segue-se, agora, no alinhamento projetado da Rua Oliveira Leite a uma distância de 25,98 metros, confrontando-se com a Área remanescente até o ponto de coordenadas E:616.419,473 N:7.809.482,741, agora, deflete à direita a uma distância de 13,05 metros confrontando com a Área 6 até o ponto de início da descrição. Perfazendo um perímetro de 59,23 metros com área interna igual a 54,55m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). ”*

**Art. 2º** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à abertura de via de ligação da Avenida Capitão Eduardo, local denominado “Bicas” à Avenida “C” no Bairro Dona Rosarinha em Santa Luzia-MG.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de novembro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	18/11/2013
NOME:	Maria Emilia Alves
MATRÍCULA:	9240
SETOR DE PROTOCOLO	